



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 31 de Dezembro de 2003



Série

Número 248

3.º Suplemento

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS
Aviso

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
Anúncios de abertura de procedimento
Avisos

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL
Anúncio de abertura de procedimento

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO SANTO
rectificação de anúncio de abertura de procedimento

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PONTASSOLENSE
Anúncio de abertura de procedimento

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS**Aviso**

- 1 - Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e das normas aplicáveis do Decreto Legislativo Regional 14/89/M, 6/6, por força da Resolução n.º 1014/98 de 11/08/98, torna-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Recursos Humanos, de 19 de Dezembro de 2003, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, na II Série, do JORAM, concurso externo geral de ingresso de processo comum, para preenchimento de uma vaga na categoria de Auxiliar de Limpeza, do quadro de pessoal do Centro de Juventude do Porto Santo, constante no mapa anexo do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2000/M, de 22 de Maio, alterado pela Portaria n.º 120/2002, de 27 de Agosto, centro sob a tutela do Instituto de Juventude da Madeira nos termos Decreto Legislativo Regional n.º 7/2001/M, de 5 de Abril.
- 2 - O lugar posto a concurso encontra-se descongelado nos termos do Despacho Normativo n.º 2/2003, de 19 de Maio.
- 3 - Legislação aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, 11 de Julho e pelas normas ao caso aplicáveis do Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31/1, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11/6 e pelo Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril e ainda, pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6-B/2000M, de 22 e Maio, alterado pela Portaria n.º 120/2002, de 27 de Agosto.
- 4 - Prazo de validade - O concurso é válido para a vaga existente e esgota-se com o preenchimento da mesma, nos termos do n.º 4 do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 5 - Condições de candidatura - Podem candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:
 - 5.1 - Requisitos gerais:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos completos;
 - c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
 - 5.2 - Requisitos especiais:
 - Possuir a escolaridade obrigatória, consoante a idade dos candidatos, por força da alínea c) do n.º 1 do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, conjugados com o Decreto-Lei n.º 538/79, de 31/12.
- 6 - Conteúdo funcional - Consiste, genericamente, em executar todos os trabalhos de limpeza e arrumação das instalações do Instituto de Juventude da Madeira.
- 7 - Local de trabalho e vencimento - O lugar de trabalho será nas instalações do Instituto de Juventude da Madeira, sito à Rua 31 de Janeiro, n.º 79 - Funchal. O lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao da categoria, no Novo Sistema Remuneratório (NSR) da Função Pública, correspondente ao índice 121, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e pelo Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril e Portaria n.º 88/2002, de 28/01, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
 - a) Prova Escrita de Conhecimentos Gerais e Específicos;
 - b) Entrevista Profissional de Selecção.
 Os métodos de selecção não têm per si carácter eliminatório. A prova escrita terá a duração de 60 minutos e a entrevista 20 minutos.
 - 8.1 - O programa da Prova Escrita de Conhecimentos Gerais e Específicos é o constante do Despacho Conjunto, publicado no JORAM, II, n.º 149, de 04/08/99, e é o seguinte:
 - Conhecimentos ao nível da escolaridade obrigatória;
 - Estrutura orgânica do Instituto de Juventude da Madeira - Decreto Legislativo Regional n.º 7/2001/M, de 5 de Abril e Decreto Regulamentar Regional n.º 6-B/2001/M, de 10 de Maio;
 - Deontologia Profissional - Carta Deontológica publicada no DR, I, B, n.º 64, de 17/3/93;
 - Férias, Faltas e Licenças dos Funcionário Públicos - Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/3, alterado pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11/05;
 - Duração e Horário de Trabalho - Decreto-Lei n.º 259/98, de 18/8;
 - Direitos e Deveres dos Funcionários.
 - 8.2 - A Entrevista Profissional de Selecção visa determinar e avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais do candidato e incidirá em conhecimentos sobre a organização e competências da respectiva área funcional de auxiliar de limpeza. Na Entrevista Profissional de Selecção serão ponderados os seguintes factores:

- Qualificação profissional;
 - Capacidade de iniciativa;
 - Adaptação a situações novas;
 - Presença e forma de estar;
 - Capacidade de comunicação e expressão verbal.
- A cada um destes itens é atribuída a pontuação máxima de 4 valores, cujo somatório corresponderá a pontuação da entrevista.
- 8.3 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 8 são classificados de “0” a “20”.
- 8.4 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em todas as operações. Os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores não serão aprovados.
- 8.6 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:
- a) Prova Escrita de Conhecimentos Gerais (PECG) e Específicos (PECE) - 2
 - b) Entrevista Profissional de Selecção (EPS) - 1
- 8.7 - Os critérios de apreciação dos métodos de selecção a utilizar, o sistema de classificação final incluindo a aplicação da fórmula classificativa $[(2(PECG+PECE)+EPS)/3]$ constará da 1.ª acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos.
- 8.8 - Todas as listas dos candidatos serão afixadas no Centro de Juventude do Porto Santo e no Instituto de Juventude da Madeira, no prazo legalmente estabelecido, sito respectivamente, ao Sítio das Matas - Porto Santo e à Rua 31 de Janeiro, n.º 79 - Funchal e enviadas aos candidatos. O processo poderá ser consultado nas instalações deste Instituto.
- 9 - Formalização das candidaturas - De acordo com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente, mediante recibo ou, remeter pelo correio, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, mediante requerimento dirigido à Presidente do Instituto de Juventude da Madeira, à Rua 31 de Janeiro, n.º 79, 9054-532 Funchal, solicitando a admissão ao concurso.
- 10 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no requerimento de admissão ao concurso não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.
- 11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 12 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto no n.º 2 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à R.A.M. pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto e n.os 2 e 3 do artigo 37º do Decreto-Lei

n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à R.A.M. pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho.

13 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente do Júri:

- Dr. Jorge Maria Abreu de Carvalho, Vogal do Instituto de Juventude da Madeira;

Vogais Efectivos:

- Dr.ª Maria Isabel Gaspar Faria, Directora de Serviços do Departamento Jurídico e de Apoio ao Associativismo do Instituto de Juventude da Madeira, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
- D. Dinarda Sandra Ferreira Sousa, Técnica de 2ª Classe do quadro de pessoal do Instituto de Juventude da Madeira.

Vogais Suplentes:

- Sr.ª Maria Lina de Freitas Abreu Sousa e Sr.ª Ana Rita Silva do Livramento Pereira, ambas na categoria de Auxiliar de Limpeza, do quadro de pessoal do Instituto de Juventude da Madeira.

15 - As candidaturas que não estejam instruídas nos termos deste aviso serão excluídos de admissão ao concurso.

Funchal, 23 de Dezembro de 2003.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE JUVENTUDE DA MADEIRA,
Dalila Maria Müller Câmara Camacho

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

DIRECÇÃO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Anúncio de abertura de procedimento

- Obras
- Fornecimentos
- Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais	À atenção de: Chefe de Gabinete da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais
Endereço: Avenida Arriaga – Edifício Golden Gate, 4.º Andar	Código postal: 9004 – 528 Funchal
Localidade/Cidade: Funchal	País: Portugal
Telefone: 291201830	Fax: 291220605
Correio electrónico: gabinete.sra@gov-madeira.pt	Endereço internet (URL): www.gov-madeira.pt/sra

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

indicado em I.1

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

indicado em I.1

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS

indicado em I.1

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Autoridade regional/local

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.3) Tipo de contrato de serviços**

Categoria de serviços 01

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO SIM **II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Conservação e Manutenção da Rede de Qualidade Ambiental da ETRS da Meia Serra

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Aquisição de serviços para a conservação e manutenção da Rede de Qualidade Ambiental da Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos (ETRS) da Meia Serra, que inclui: três estações de monitorização de qualidade do ar; uma estação meteorológica; um sistema informático central para aquisição, tratamento e armazenamento de dados provenientes das estações de qualidade do ar e da estação meteorológica; dois sonómetros; dois piezómetros e quatro analisadores de gases para medições em aterros sanitários.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

- a) Freguesias de Santa Cruz e da Camacha, Concelho de Santa Cruz - estações de monitorização de qualidade do ar do Pico da Silva e do Ribeiro Serrão; PC na Junta de Freguesia da Camacha; PC na Câmara Municipal de Santa Cruz;
- b) Freguesia do Monte, Concelho do Funchal - estação de monitorização de qualidade do ar do Poiso;
- c) Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos da Meia Serra (ETRS), Freguesia da Camacha, Concelho de Santa Cruz - Estação meteorológica, sistema informático central, sonómetros, analisadores de gases para medições em aterros sanitários e piezómetros;
- d) Direcção de Serviços de Resíduos Sólidos Urbanos (DSRSU), Rua da Queimada de Cima, n.º 28, 3.º R, Concelho do Funchal - PC de exploração.

Código NUTS: PT300

II.1.8) Nomenclatura**II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) ***

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto principal	50.41.00.00 -2	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
Objectos complementares	50.31.20.00-5 50.31.23.00-8 50.31.25.00-0 50.31.26.00-1	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

CPA: 33.20.92 - Serviços de reparação e manutenção de instrumentos e aparelhos de medida, controlo, ensaio, navegação e outros fins.

II.1.9) Divisão em lotesNÃO SIM **II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**NÃO SIM **II.3) Duração do contrato ou prazo de execução**Indicar o prazo em meses 24 e/ou em dias a partir da decisão de adjudicaçãoOu: Início e/ou termo (dd/mm/aaaa)**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

As exigidas nas Condições Contratuais Gerais do Processo de Concurso - Caução, no valor de 5% do montante total do fornecimento, com exclusão do IVA, para garantir o cumprimento de obrigações.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O pagamento será efectuado nos termos do estipulado no Caderno de Encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

A concurso poderão apresentar-se sociedades legalmente constituídas ou agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento possuam condições legais adequadas ao exercício da actividade compatível com o objecto do concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

De acordo com o estipulado no Programa de Concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

De acordo com o estipulado no Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

De acordo com o estipulado no Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

De acordo com o estipulado no Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?**NÃO SIM **III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?**NÃO SIM **SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS****IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO**Concurso público **IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta B2) os critérios indicados no Caderno de Encargos **IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**

Concurso Público Internacional n.º 25/SRA-DRSB/2003

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 10/02/2004 (dd/mm/aaaa)

Custo: € 300,00 Moeda: Euros

Condições e forma de pagamento: O valor já inclui IVA à taxa legal em vigor, será feito em numerário ou cheque visado emitido à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação19/02/2004 (dd/mm/aaaa) ou dias a contar do envio do anúncio

Hora (se aplicável): 17 horas

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país
terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

90 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data: 20/02/2004 (dd/mm/aaaa) Hora: 10:00 Local: O indicado em I.1

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?**NÃO SIM

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO SIM **VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)**

O prazo indicado no ponto II.3 deste anúncio conta-se desde a data de celebração do contrato.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO 29/12/2003 (dd/mm/aaaa)

Funchal, 29 de Dezembro de 2003.

PEL'O CHEFEDO GABINETE, Assinatura ilegível

DIRECÇÃO REGIONALDE AGRICULTURA

Anúncio

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM **SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo: Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais	À atenção de: Chefe de Gabinete da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais
Endereço: Avenida Arriaga - Edifício Golden Gate, 4.º Andar	Código postal: 9004 - 528 Funchal
Localidade/Cidade: Funchal	País: Portugal
Telefone: 291201830	Fax: 291220605
Correio electrónico: gabinete.sra@gov-madeira.pt	Endereço internet (URL): www.gov-madeira.pt/sra

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Autoridade regional/local

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)**

Categoria de serviços 14

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso Público para a Prestação de Serviços de Limpeza nas instalações da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Aquisição de serviços diários de limpeza para as instalações da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, constituídas poroitos pisos, sitas no Edifício Golden Gate, Avenida Arriaga, no Funchal.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Edifício Golden Gate, Avenida Arriaga, n.º 21-A, no Funchal

Código NUTS PT300

II.1.8) Nomenclatura**II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)**

74.70.12 e 74.70.13

II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)

NÃO SIM

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável)

NÃO SIM

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses 12 e/ou em dias a partir da decisão de adjudicação

Ou: Início // e/ou termo // (dd/mm/aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) CAUÇÕES E GARANTIAS EXIGIDAS (SE APLICÁVEL)**

Caução no valor de 5% do valor da adjudicação, com exclusão do IVA.

III.1.2) PRINCIPAIS MODALIDADES DE FINANCIAMENTO E PAGAMENTO E/OU REFERÊNCIAS ÀS DISPOSIÇÕES QUE AS REGULAM (se aplicável)

A cobertura orçamental será assegurada pelo orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável)

Consórcio externo ou agrupamento complementar de empresas.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Conforme previsto no Programa de Concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Conforme previsto no Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

Conforme previsto no Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Conforme previsto no Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?**

NÃO SIM

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS**IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO**

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

Preço mais baixo

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**

Concurso Público n.º 29/SRA-DRA/2003

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 27/01/2004 (dd/mm/aaaa)

Custo (se aplicável): 75,00 Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento: o valor referido inclui já o IVA à taxa legal de 13% e deverá ser pago por meio de cheque visado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

03/02/2004 (dd/mm/aaaa) ou dias a contar do envio do anúncio

Hora (se aplicável) 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país
terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)

Até // (dd/mm/aaaa) ou meses e/ou 90 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (se aplicável)**

Qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 04/02/2004 (dd/mm/aaaa) Hora 10 horas Local: Sala de Reuniões da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Edifício Golden Gate, 5º andar, Avenida Arriaga, n.º 21-A, Funchal

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?**

NÃO SIM

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO SIM

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)

-O prazo de execução indicado no ponto II.3 conta-se a partir da outorga do contrato escrito.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO 30/12/2003 (dd/mm/aaaa)

Anexo A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo: Direcção Regional da Agricultura - Gabinete de Apoio Jurídico	À atenção de: Director Regional de Agricultura
Endereço: Avenida Arriaga, n.º 21-A, Edifício Golden Gate, 3º andar	Código postal: 9004 - 528 Funchal
Localidade/Cidade: Funchal	País: Portugal
Telefone: 291 204200	Fax: 291 225708
Correio electrónico:	Endereço internet (URL):

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo: Direcção Regional da Agricultura – Gabinete de Apoio Jurídico	À atenção de: Director Regional de Agricultura
Endereço: Avenida Arriaga, nº 21-A, Edifício Golden Gate, 3º andar	Código postal: 9004 – 528 Funchal
Localidade/Cidade: Funchal	País: PortugaL
Telefone: 291 204200	Fax: 291 225708
Correio electrónico:	Endereço internet (URL):

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo: Direcção Regional da Agricultura – Gabinete de Apoio Jurídico	À atenção de: Director Regional de Agricultura
Endereço: Avenida Arriaga, nº 21-A, Edifício Golden Gate, 3º andar	Código postal: 9004 – 528 Funchal
Localidade/Cidade: Funchal	País: PortugaL
Telefone: 291 204200	Fax: 291 225708
Correio electrónico:	Endereço internet (URL):

Funchal, 30 de Dezembro de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

- 1 - Nos termos do n.º 3 e 5 do art.º 9.º, cap. III do Dec. Regulamentar Regional n.º 11/96/M, de 6 de Setembro e do n.º 1 do art.º 28.º do Dec. Lei n.º 204/98, de 11 de Julho faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Senhor Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais de 30 de Dezembro de 2003, foi autorizada a abertura de concurso externo de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de uma vaga da categoria de Apontador Vendedor, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pescas, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 11/96/M, de 06 de Setembro.
- 2 - A remuneração é a correspondente ao índice 177 da escala salarial da categoria de Apontador Vendedor, do grupo de pessoal auxiliar, constante no anexo ao Dec. Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto, situando-se o local de trabalho no Concelho do Porto Santo, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.
- 3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste na execução de tarefas relacionadas com a comercialização do pescado através de leilão e demais funções inerentes á actividade.
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - 5.1 - Gerais - Os constantes no artigo 29.º do D. L. n.º 204/98, de 11 de Julho.
 - 5.2 - Especiais: - Escolaridade obrigatória.
- 6 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel A4 ou em modelo próprio a

fornecer pela Direcção Regional de Pescas, situada à Estrada da Pontinha, no Funchal, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, situada à Avenida Arriaga, 9004 - 528 Funchal.

6.1 - Do requerimento deverão constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- b) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- c) Habilitações literárias/Profissionais;
- d) Declaração do candidato sob compromisso de honra, no próprio requerimento, como reúne os requisitos gerais de admissão constantes do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- e) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, as quais só podem ser tidas em consideração pelo Júri, se devidamente comprovadas;

6.2 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ainda ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Bilhete de Identidade;

6.3 - A falta de apresentação dos documentos exigidos no respectivo aviso, implica a exclusão dos candidatos nos termos do n.º 7 do art.º 31.º do Decreto-Lei N.º 204/98, de 11 de Julho;**7 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:**

- Prova de conhecimentos Gerais
- Entrevista profissional de selecção.

8 - Prova de conhecimentos gerais:

- 8.1 - Aprova de conhecimentos gerais será de acordo com o programa de provas autorizado pelo Despacho N.º 269 - A/2000, de 10 de Outubro, do Secretário Regional do Plano e Coordenação, publicado no JORAM II Série, n.º 217, de 13 de Novembro e assume a forma escrita de natureza teórica, comportando apenas uma fase, sem carácter eliminatório e de duração de 1 hora e 30 minutos.
- 8.2 - A prova de conhecimentos gerais destina-se a avaliar de modo global os conhecimentos na área de português e matemática, (de

acordo com o nível das habilitações exigidas), bem como conhecimentos atinentes aos direitos e deveres da função pública e respectiva deontologia profissional.

- 8.3 - A legislação necessária à realização das provas é a seguinte: Dec.Lei 24/84, de 16/09 (estatuto disciplinar); Dec.Lei N.º 100/99 de 31 de Março (Regula férias, faltas e licenças), alterado pela Lei N.º 117/99, de 11 de Agosto.
- 9 - Entrevista Profissional de Selecção:
- 9.1 - A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática os conhecimentos específicos e as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
Por cada entrevista profissional de selecção é elaborada uma ficha individual, contendo o resumo dos assuntos abordados, os parâmetros relevantes e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.
- 9.2 - Em cada um dos métodos de selecção a aplicar os resultados obtidos serão classificados de 0 a 20 valores.
- 10 - O sistema de classificação final de cada candidato, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constará de acta de reunião do Júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 11 - A relação de candidatos e a lista de classificação final são afixadas na Direcção Regional de Pescas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, à Estrada da Pontinha, no Funchal.
- 12 - Em caso de igualdade de classificação aplicar-se-á de acordo com o artigo 37.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho.
- 13 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos compro-vativos das suas declarações.
- 14 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 15 - O Júri tem a seguinte composição:

Presidente:

- Eng.º José Luís Freitas Sousa - Director de Serviços.

Vogais efectivos:

- 1.º - Dr.ª Maria Elisabete Pereira Gouveia - Técnico Superior de 1.ª classe - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.
- 2.º - José Cecílio Rodrigues Silva - Chefe de Secção.

Vogais Suplentes:

- 1.º - Umbelina Palmira Andrade Gomes Luís Sousa - Chefe de Secção.

- 2.º - Manuel Santos - Encarregado de Lotas e Entrepósitos Frigoríficos.

- 16 - Este concurso rege-se-á pelos Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Dec.-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, alterado pela Lei N.º 44/99 de 11 de Junho e Decreto Legislativo Regional N.º 23/99 de 26 de Agosto.

Funchal, Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, a 30 de Dezembro de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, João Critiano Loja

INSTITUTO DO VINHO DAMADEIRA

Aviso

- 1 - Nos termos da alínea d) do n.º1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e do n.º 1 do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira, através da Resolução n.º 1014/98, de 11 de Agosto, do Conselho do Governo Regional, faz-se público que por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 30 de Dezembro de 2003, foi autorizada a abertura de Concurso Externo Geral de Ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis, para preenchimento de uma vaga de Estagiário da Carreira Técnica Superior (área de Engenharia Agrícola ou Agronómica), do quadro de pessoal do Instituto do Vinho da Madeira, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2003/M de 31 de Janeiro, alterado pela Declaração de Rectificação n.º 1-X/2003 de 28 de Fevereiro, publicado no Diário da República n.º 34, I Série de 21 de Março.
- 2 - A vaga para a referida categoria encontra-se descongelada conforme Despacho Normativo n.º 2/2003, publicado no JORAM, I Série, n.º 53, de 19 de Maio de 2003.
- 3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 4 - O estagiário será remunerado pelo escalão 1, índice 310 da escala salarial do grupo de pessoal Técnico Superior, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, situando-se o local de trabalho no Concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
- 5 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste genericamente em: "Conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres, prestar apoio técnico e de consultadoria no âmbito das respectivas formações e especialidades".
- 6 - São requisitos de admissão a concurso:
- 6.1 - Gerais - Os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, que são:
- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

- Ter 18 anos completos;
 - Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.
 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 6.2 - Especiais - possuam Licenciatura em Engenharia Agrícola ou Agronómica.
- 7 - A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada na Sede do Instituto do Vinho da Madeira, na Rua 5 de Outubro n.º 78, Funchal, nos termos do artigo 33.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo a exclusão de candidatos comunicada nos termos do artigo 34.º do mesmo Decreto-Lei.
- 8 - Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:
- Prova Oral de Conhecimentos Específicos.
 - Entrevista Profissional de Selecção.
- 8.1 - A prova oral de conhecimentos específicos, terá a duração aproximada de 45 minutos e incidirá sobre os seguintes temas:
- a) Noções sobre a vitivinicultura na RAM
 - Importância Sócio-económica;
 - Legislação vitivinícola (Decreto Regulamentar Regional n.º 20/85/M, de 21 de Outubro; Decreto Regulamentar Regional n.º 16/86/M, de 6 de Outubro; Portaria n.º 86/99, de 12 de Maio).
 - b) Viticultura
 - Métodos de propagação da videira;
 - Fitossanidade;
 - Técnicas culturais da cultura da vinha;
 - Melhoramento Genético;
 - c) Princípios Gerais do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro); Regime Jurídico das Férias, Faltas e Licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Setembro e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001 de 11 de Maio); Estatuto Disciplinar (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Setembro); Regime de Incompatibilidades (Lei n.º 12/96, de 18 de Abril).
- 8.1.1 - Os critérios de apreciação, ponderação e classificação final, constam de acta elaborada pelo Júri, a qual poderá, desde que solicitada, ser facultada aos candidatos.
- 8.1.2 - A classificação será expressa na escala de 0 a 20 valores.
- 8.2 - A entrevista profissional de selecção será conduzida de acordo com o previsto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, sendo os respectivos critérios de apreciação, ponderação e classificação final constantes de acta elaborada pelo Júri, a qual poderá desde que solicitada, ser facultada aos candidatos.
- 8.2.1 - A classificação será expressa na escala de 0 a 20 valores.
- 9 - A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada das classificações obtidas na aplicação dos métodos de selecção. Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 10 - Terminada a aplicação dos métodos de selecção, proceder-se-á à audiência escrita dos interessados, nos termos previstos no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 11 - A lista de classificação final será notificada aos interessados, nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pelo Instituto do Vinho da Madeira, dirigido ao Presidente do Instituto do Vinho da Madeira e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, ao Instituto do Vinho da Madeira, sito à Rua 5 de Outubro, n.º 78, 9000-079 Funchal.
- 13 - Do requerimento deverão constar obrigatoriamente, sob pena de exclusão da lista de candidatos admitidos, os seguintes elementos:
- 13.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de Identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone).
 - 13.2 - Identificação do concurso, com referência ao número do Jornal Oficial, onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
 - 13.3 - Habilitações literárias /Habilitações profissionais.
 - 13.4 - Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório.
 - 13.5 - Indicação se está ou não inibido do exercício de funções públicas ou interdito das funções a que se candidata.
 - 13.6 - Indicação de possuir a robustez física e o perfil psicológico indispensáveis ao exercício da função, e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

14 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos.

14.1 - Certificado de habilitações literárias ou profissionais exigidas (documento original ou fotocópia).

14.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se encontrem vinculados, autêntica com selo branco ou carimbo, da qual constem a existência de vínculo à função pública, a categoria que detêm e tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública.

14.3 - Curriculum vitae

15 - É dispensada a apresentação do documento referido no ponto 1 do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão a concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam .

16 - Os funcionários e agentes do Instituto do Vinho da Madeira, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 14.1 e 14.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

17 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

18 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

19 - Regime de estágio:

19.1 - O estágio será efectuado de acordo com o disposto no art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, adaptado à R.A.M. pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro e constante do regulamento aprovado no despacho n.º 284/89, de 15 de Novembro, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série n.º 204, de 05 de Dezembro de 1989

19.2 - A frequência do estágio será em regime de Comissão de Serviço Extraordinária, ou de Contrato Administrativo de Provedimento, consoante os candidatos possuam ou não vínculo à Função Pública.

20 - Os métodos de avaliação da classificação final do estagiário, são os seguintes:

- Relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;
- Classificação de serviço obtida durante o período de estágio e, se for o caso, os resultados da formação profissional;
- Informação do dirigente do serviço em que o candidato efectuar o estágio;
- Entrevista;

21 - A classificação final do estagiário resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em

cada uma das operações referidas no número anterior.

O estágio tem a duração de um ano, findo o qual, se o estagiário obtiver classificação final não inferior a Bom (14 valores) será provido a título definitivo na categoria de Técnico Superior de 2ª. Classe da carreira Técnica Superior, do Quadro de Pessoal do Instituto do Vinho da Madeira.

22 - O Júri terá a seguinte composição::

Presidente:

- Eng.º Paulo Filipe Freitas Rodrigues - Presidente do Instituto do Vinho da Madeira.

1.º vogal:

- Eng.ª. Maria da Conceição Clode Figueira Silva Jardim Fernandes - Vice-Presidente do Instituto do Vinho da Madeira.

2.º vogal:

- Eng.ª. Maria Carlota Vaz Medeiros Ferreira Brazão - Técnica Superior Principal do Instituto do Vinho da Madeira.

Vogais Suplentes:

- 1.º - Dr. João José Ornelas Nunes - Vice-Presidente do Instituto do Vinho da Madeira.
- 2.º - Eng.º Téc. António Spínola Teixeira Aguiar - Assessor do Instituto do Vinho da Madeira.

23 - O presente concurso reger-se-á pelo disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado a R.A.M. através da Resolução n.º 1014/98, de 11 de Agosto, do Conselho do Governo Regional, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei 44/99 de 11 de Junho, pelo Decreto-Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro, pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 4/95/M, de 30 de Janeiro, alterado pelos Decretos Regulamentares Regionais n.º 20/99/M, de 30 de Novembro, e n.º 7/2002/M, de 5 de Março e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, adaptado à R. A. M. pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto.

Instituto do Vinho da Madeira, aos 22 de Dezembro de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

1 - Nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e do n.º 1 do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira, através da Resolução n.º 1014/98, de 11 de Agosto, do Conselho do Governo Regional, faz-se público que por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 30 de Dezembro de 2003, foi autorizada a abertura de Concurso Externo Geral de Ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis, para preenchimento de uma vaga de Técnico profissional de 2.ª classe (área de Vitivinicultura), do quadro de pessoal

- do Instituto do Vinho da Madeira, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2003/M de 31 de Janeiro, alterado pela Declaração de Rectificação n.º 1-X/2003 de 28 de Fevereiro, publicado no Diário da República n.º 34, I Série de 21 de Março.
- 2 - A vaga para a referida categoria encontra-se descongelada conforme Despacho Normativo n.º 2/2003, publicado no JORAM, I Série, n.º 53, de 19 de Maio de 2003.
- 3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 4 - A remuneração é a correspondente ao escalão 1, índice 195 da escala salarial do grupo de pessoal Técnico Profissional.
- 5 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste genericamente em: "Funções de natureza executiva de aplicação técnica no âmbito das respectivas especialidades".
- 6 - São requisitos de admissão a concurso:
- 6.1 - Gerais - Os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, que são:
- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - Ter 18 anos completos;
 - Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.
 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 6.2 - Especiais - os referidos na al. d) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro ou 11.º Ano de escolaridade da via Técnico-Profissional ou equivalente.
- 7 - A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada na Sede do Instituto do Vinho da Madeira, na Rua 5 de Outubro n.º 78, Funchal, nos termos do artigo 33.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo a exclusão de candidatos comunicada nos termos do artigo 34.º do mesmo Decreto-Lei.
- 8 - Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:
- Prova Oral de Conhecimentos Gerais.
 - Entrevista Profissional de Selecção.
- 8.1 - A prova Oral de conhecimentos gerais, terá a duração aproximada de 45 minutos e incidirá sobre os seguintes temas:
- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16/09 (estatuto disciplinar);
 - Decreto-lei n.º 404-A/98, de 18-12; (reestrutura as carreiras da Função Pública);
 - D.L. n.º 427/89, de 7/12; D.R.R. n.º 2/90/M, de 2-3; D.L. 407/91, de 17-10; D.L.R. n.º 9/92/M, de 21-04; D.L. n.º 102/96, de 31/07; D.L. n.º 218/98, de 17/07 (constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública);
 - D.L. n.º 100/99, de 31-03; e Lei 117/99, de 11/08; D.L. n.º 70-A/2000, de 5/05; D.L. n.º 157/2001, de 11/05 (regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública);
 - D.L. n.º 353-A/89, de 16-10; D.L. n.º 420/91, de 29-10 (estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública);
 - Lei n.º 28/95, de 18/8; Lei n.º 12/96, de 18/04 (regime de incompatibilidades);
 - Lei n.º 49/99, de 22-06; Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 08/07 (estatuto do pessoal dirigente);
 - D.L. n.º 442/91, de 15-11; D.L.n.º 6/96, de 31/01 (Código do Procedimento Administrativo);
 - Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/97, D.R. n.º 69, de 22/3 (Carta ética - dez princípios éticos da Administração Pública);
- a) 8.1.1 - A classificação será expressa na escala de 0 a 20 valores.
- 8.2 - A entrevista profissional de selecção será conduzida de acordo com o previsto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, sendo os respectivos critérios de apreciação, ponderação e classificação final constantes de acta elaborada pelo Júri, a qual poderá desde que solicitada, ser facultada aos candidatos.
- 8.2.1 - A classificação será expressa na escala de 0 a 20 valores.
- 9 - A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada das classificações obtidas na aplicação dos métodos de selecção. Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 10 - Terminada a aplicação dos métodos de selecção, proceder-se-á à audiência escrita dos interessados, nos termos previstos no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 11 - A lista de classificação final será notificada aos interessados, nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pelo Instituto do Vinho da Madeira, dirigido ao Presidente do Instituto do Vinho da Madeira e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, ao Instituto do Vinho da Madeira, sito à Rua 5 de Outubro, n.º 78, 9000-079 Funchal.

- 13 - Do requerimento deverão constar obrigatoriamente, sob pena de exclusão da lista de candidatos admitidos, os seguintes elementos:
- 13.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de Identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone).
- 13.2 - Identificação do concurso, com referência ao número do Jornal Oficial, onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
- 13.3 - Habilitações literárias / Habilitações profissionais.
- 13.4 - Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório.
- 13.5 - Indicação se está ou não inibido do exercício de funções públicas ou interdito das funções a que se candidata.
- 13.6 - Indicação de possuir a robustez física e o perfil psicológico indispensáveis ao exercício da função, e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 14 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos.
- 14.1 - Certificado de habilitações literárias ou profissionais exigidas (documento original ou fotocópia).
- 14.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se encontrem vinculados, autêntica com selo branco ou carimbo, da qual constem a existência de vínculo à função pública, a categoria que detêm e tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública.
- 15 - É dispensada a apresentação do documento referido no ponto 1 do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão a concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 16 - Os funcionários e agentes do Instituto do Vinho da Madeira, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 14.1 e 14.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 17 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 18 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 19 - O Júri terá a seguinte composição::

Presidente:

- Eng.^a Maria da Conceição Clode Figueira Silva Jardim Fernandes - Vice-Presidente do Instituto do Vinho da Madeira.

1.º vogal:

- Eng.^a Maria Carlota Vaz Medeiros Ferreira Brazão - Técnica Superior Principal.

2.º vogal:

- Eng.º Téc. António Spínola Teixeira Aguiar - Assessor do Instituto do Vinho da Madeira

Vogais Suplentes:

- 1.º - Eng.º Técnico João Abel da Silva Santos - Assessor Principal.
2.º - Eng.º Téc. António Spínola Teixeira Aguiar - Assessor do Instituto do Vinho da Madeira

- 23 - O presente concurso reger-se-á pelo disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado a R.A.M. através da Resolução n.º 1014/98, de 11 de Agosto, do Conselho do Governo Regional, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei 44/99 de 11 de Junho, pelo Decreto-Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro, pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 4/95/M, de 30 de Janeiro, alterado pelos Decretos Regulamentares Regionais n.º 20/99/M, de 30 de Novembro, Decreto-Lei 5/2002/M de 15 de Fevereiro e n.º 7/2002/M, de 5 de Março e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, adaptado à R. A. M. pelo Decreto Legislativo Regional n.º

Instituto do Vinho da Madeira, aos 22 de Dezembro de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

CÂMARAMUNICIPAL DO FUNCHAL

DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
SECÇÃO ADMINISTRATIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Anúncio de abertura de procedimento

- Obras
Fornecimentos
Serviços
O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

1.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS - DIVISÃO DE EDIFÍCIOS	À atenção de: SECÇÃO ADMINISTRATIVA OBRAS PÚBLICAS
Endereço: Praça do Município	Código postal: 9004 - 512 FUNCHAL
Localidade/Cidade: MADEIRA/ FUNCHAL	País: PORTUGAL
Telefone: 291241549, 291211000 ou 291 236131	Fax: 291 241549
Correio electrónico: Cmf@mail.cm-funchal.pt	Endereço internet (URL): www.cm-funchal.pt

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- indicado em 1.1

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

- indicado em 1.1

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

- indicado em 1.1

1.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

- Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO PROCEDIMENTO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**Execução Concepção e execução Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante **II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos** (no caso de um contrato de fornecimentos)Compra Locação Locação financeira Locação-venda Combinação dos anteriores **II.1.3) Tipo de contrato de serviços** (no caso de um contrato de serviços)Categoria de serviços **II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?** NÃO SIM **II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE SÃO MARTINHO - 1ª FASE

II.1.6) Descrição/objecto do procedimento

A obra consiste essencialmente em: Ampliar uma área que actualmente se encontra ocupada. Prevê-se a execução de um muro de suporte em betão armado em todo o perímetro do terreno, aterro deste espaço com terra seleccionada até à cota do terreno existente no cemitério e vedação de toda esta área com uma rede do tipo Nylford do tipo 3D com 2 metros de altura.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Rua de São Martinho, Freguesia de São Martinho, Concelho do Funchal, Madeira Portugal.

II.1.8) Nomenclatura**II.1.8) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)***

	Vocabulário Principal	Vocabulário Complementar(se aplicável)
Objecto	4 5 2 1 5 4 0 0 - 1	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
Principal	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
Objectos	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
Complementares	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)

Descrição dos trabalhos da presente empreitada com referência à Classificação Estatística de Produtos por Actividade (CPA), a que se refere o Regulamento (CE) n.º 1232/98 da Comissão de 17 de Junho de 1998, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L 177 de 22 de Junho de 1998, com a Categoria 45.25.3, Subcategoria 45.25.32 e Categoria 45.34.1, Subcategoria 45.34.10.

II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)NÃO SIM Indicar se podem apresentar propostas para: um lote vários lotes todos os lotes **II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?** (se aplicável)NÃO SIM **II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO****II.2.1) Quantidade ou extensão total** (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

O valor estimado para efeito do concurso é 247.656,29 €, não incluindo o Imposto sobre o Valor Acrescentado

II.2.2) Opções (se aplicável). **Descrição e momento em que podem ser exercidas**(se possível)**II.3) Duração do contrato ou prazo de execução**Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da decisão de adjudicação

Ou: Início □□/□□/□□ e/ou Termo □□/□□/□□ (dd/mm/aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO PROCEDIMENTO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas** (se aplicável)

O valor da caução será de valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Orçamento camarário.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável)

Poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos no n.º 15 do programa de concurso.

No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de associação regulada pelo quadro legal vigente.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida****III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos**

a) Cópia do Documento comprovativo de se encontrar regularizada a sua situação contributiva para com a Segurança Social portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, ou quando se trate de concorrentes cuja sede se situe noutro Estado Membro da União Europeia que nunca tenham exercido a sua actividade profissional em Portugal, documento idêntico passado pelo organismo competente do país de origem. Quando se trate de concorrentes que se encontram vinculados única e exclusivamente ao sistema de Segurança Social, através do Centro de Segurança Social da Madeira, apresentarão o mesmo documento, mas emitido por esta instituição (Dec.-Legislativo Reg. N.º 7/95/M, artigo 1.º); qualquer dos documentos referidos devem ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a Segurança Social no espaço económico europeu.

b) Cópia da Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela Repartição de Finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto - Lei n.º 236/95 de 13/09 e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no Estado Económico Europeu.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

a) Documento emitido pelo Banco de Portugal no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo Banco Central do Estado de que a empresa seja nacional ou na qual se situe o seu estabelecimento principal;

b) Cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRC ou IRS, na qual se contenha o carimbo "Recibo" e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração;

c) Cópia do balanço e da demonstração de resultados das respectivas declarações anuais de IRS ou IRC entregues para efeitos fiscais relativas aos últimos três exercícios;

d) Certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas (ou cópia simples do mesmo) emitido pelo IMOPPI, contendo as autorizações:

- 1ª Subcategoria da 1ª Categoria, a qual tem de ser da classe que cubra o valor global da sua proposta;

- 2ª Subcategoria da 6ª Categoria, na classe correspondente a parte dos trabalhos a que respeite;

Ou, caso o concorrente não possua o certificado indicado:

- Certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados (ou cópia simples do mesmo), adequado à obra posta a concurso, que indique os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista, emitida por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo I do Programa de Concurso e, se for o caso, declaração que mencione os sub - empreiteiros.

e) Balanços ou extractos desses balanços sempre que a publicação dos balanços seja exigida pela legislação do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

f) Declaração sobre o volume de negócios global da empresa e o seu volume de negócios em obra nos três últimos exercícios, assinada pelo representante legal da empresa;

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

a) Certificado de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente o director técnico da empreitada e o representante permanente do empreiteiro na obra;

b) Lista das obras executadas da mesma natureza da obra posta a concurso acompanhada de certificados de boa execução, relativas às obras mais importantes. Os certificados devem referir o montante data e local de execução das obras e se as mesmas forem executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;

c) Declaração assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento e a ferramenta especial a utilizar na obra, seja própria, alugada ou sob qualquer outra forma;

d) Declaração assinada pelo representante da empresa, que mencione os técnicos serviços técnicos e encarregados estejam ou não integrados na empresa a afectar à obra, para além dos indicados na alínea a);

e) Cópia dos documentos comprovativos da entrega dos impostos decorrentes da sua actividade na Região Autónoma da Madeira (Modelo 43 para o IRS, Modelo 44 e Anexo A para o IRC e Modelo 2 para o Imposto de Selo);

f) Certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas (ou cópia simples do mesmo emitido pelo IMOPPI, contendo as autorizações referidas no ponto III.2.1.2) alínea d) deste anúncio;

Caso o concorrente seja não titular do Certificado de Classificação de Obras Públicas emitido pelo IMOPPI:

g) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que inclua a lista das obras executadas nos últimos cinco anos, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes. Os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras de arte e regularmente concluídas;

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

Concurso público

Concurso limitado com publicação de anúncio

Concurso limitado sem publicação de anúncio

Concurso limitado por prévia qualificação

Concurso limitado sem apresentação de candidaturas

Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio

Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? (apenas para procedimentos por negociação e se aplicável)

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado (se aplicável)

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (se aplicável)

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

no Diário da República IIIª Série

de / / (dd/mm/aaaa)

Número do anúncio no índice do JO

/S - de / / (dd/mm/aaaa)

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

no Diário da República IIIª Série

de / / (dd/mm/aaaa)

Número do anúncio no índice do JO

/S - de / / (dd/mm/aaaa)

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (se aplicável)

Número ou Mínimo Máximo

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)

1 - Valia Técnica da proposta (1.º critério) - **Ponderação = 0.50**

subdividido através dos seguintes subcritérios:

a. 1) Nota Justificativa do preço proposto - **Ponderação = 0.05**

a. 2) Programa de Trabalhos, incluindo plano de trabalhos, plano de mão-de-obra e plano de equipamento - **Ponderação = 0.30**

a. 3) Plano de pagamentos - **Ponderação = 0.05**

a. 4) Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra - **Ponderação = 0.10**

2 - Preço (2.º critério) - **Ponderação = 0.50**; Analisado através do documento b) do ponto 16.1 do programa de concurso

3 - Cada um dos critérios referidos anteriormente serão valorados de 0 a 20. A avaliação do 2.º critério resulta da aplicação da seguinte formula matemática:

$Pi = Vmim \times 20/Vi$

Sendo: Pi = Pontuação de cada proposta do 2.º critério; Vmim = Valor proposta mais baixa; Vi = Valor de cada proposta

4 - A classificação final resultará da média ponderada das classificações obtidas em cada um dos critérios:

(Média ponderada = 0.05 x (Pontuação 1.º subcritério) + 0.30 x (Pontuação 2.º subcritério) + 0.05 x (Pontuação 3.º subcritério) + 0.10 x (Pontuação 4.º subcritério) + 0.50 x (Pontuação 2.º critério).

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

Ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

483/2003/DOP/SA

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção / / (dd/mm/aaaa)

Custo (se aplicável): 332,00 Moeda: EURO

Condições e forma de pagamento: Acrescido de 13% de IVA, a pagar em dinheiro ou cheque visado a favor da Tesoureira da Câmara Municipal do Funchal.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

(consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

/ / (dd/mm/aaaa) ou dias a contar do envio do

anúncio Hora (se aplicável)

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (nos concursos limitados e nos processos por negociação)

Data prevista / / (dd/mm/aaaa)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)

Até / / (dd/mm/aaaa) ou meses e/ou dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estiverem credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / / (dd/mm/aaaa) Hora Local

A contar da publicação do anúncio no Diário da República

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO SIM

VI.2) Indicar, se for caso disso, se trata de um concurso periódico e o calendário previsto de publicação de próximos anúncios

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)

- Prazo de execução da empreitada 120 dias seguidos a contar da data do Auto de Consignação

- Os documentos contratuais e adicionais podem ser obtidos até o dia da entrega das propostas, devendo para o efeito solicitar por escrito e será entregue no prazo máximo de 6 dias.

- As propostas deverão ser entregues até às 17h00 do 30.º dia consecutivo, a contar do dia seguinte da publicação do anúncio no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.

- A abertura terá lugar pelas 10h00 após o primeiro dia útil seguinte ao termo do prazo para a apresentação das propostas na sala de reuniões da Câmara Municipal do Funchal

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO (dd/mm/aaaa)

Funchal e Paços do Concelho, aos 22 de Dezembro de 2003.

O VEREADOR, POR DELEGAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA, Graciano Góis

CÂMARAMUNICIPAL DO PORTO SANTO**Aviso rectificativo**

CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE REMODELAÇÃO INTERIOR DO ANTIGO EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO SANTO, CUJO ANÚNCIO FOI PUBLICADO NO JORAM, II SÉRIE N.º 230, DE 2 DE DEZEMBRO

Para os devidos efeitos torna-se público, que no âmbito do procedimento concursal mencionado em epígrafe, foram rectificadas os pontos II.3, IV.3.3, IV.3.6, IV.3.7.1 e IV.3.7.2, e aditado o ponto VI.4, conforme a seguir se indicam:

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da decisão de adjudicação.

Ou: Início / / e/ou termo / / (dd/mm/aaaa)

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

/ / / / / (dd/mm/aaaa) ou dias a contar do envio do anúncio.

Hora: 17:00 horas.

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)

Até / / / / / (dd/mm/aaaa) ou meses e/ou dias a contar da data fixada para a recepção das propostas.

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (se aplicável)

O acto é público mas só poderão intervir os concorrentes e as pessoas por si credenciadas.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / / / / / (dd/mm/aaaa) Hora: 10:00 horas. Local: sala de reuniões da Câmara Municipal do Porto Santo, ___ dias a contar da publicação do anúncio no Diário da Pública.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)

O prazo de execução das obras é de 180 dias a partir do auto de consignação dos trabalhos.

Câmara Municipal do Porto Santo, em 29 de Dezembro de 2003.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, Roberto Paulo Cardoso da Silva

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PONTASSOLENSE**Anúncio de abertura de procedimento**

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo: Associação Desportiva Pontassolense	À atenção de:
Endereço: Vila da Ponta do Sol	Código postal: 9360 - 216
Localidade/Cidade: Ponta do Sol	País: PortugaL
Telefone: 291973699	Fax: 291972711
Correio electrónico:	Endereço internet (URL):

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia

Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO**

Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução Concepção e execução

Execução, seja por meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.2) TIPO DE CONTRATO DE FORNECIMENTOS (no caso de um contrato de fornecimento)

Compra Locação Locação financeira Locação-venda

Combinação dos anteriores

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)

Categoria de serviços

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concepção e construção das bancadas do campo de futebol dos Canhas.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Consistem na concepção e construção da bancada do campo de futebol dos Canhas, cuja descrição dos trabalhos e respectivos projectos de execução se encontram definidos, nas clausulas especiais N.º14 e N.º 30 do Caderno de Encargos são designadamente : movimento de terras betão (simples, armado e pré fabricado); alvenarias de blocos ; revestimentos de piso; revestimentos de paredes; revestimentos de tetos; impermeabilizações; carpintaria de limpos; serralharias de alumínio; pinturas; rede de águas; rede de incêndios; instalações telefónicas; arranjos exteriores; diversos; projectos de especialidades de arquitectura; estruturas e fundações; instalações hidráulicas; instalações técnicas e projecto de segurança.

II.1.7) LOCALONDE SE REALIZARÁ A OBRA, A ENTREGA DOS FORNECIMENTOS OU A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Campo de futebol dos Canhas, Levada do Poiso - Canhas- Ponta do Sol

II.1.8) Nomenclatura: Não aplicável**II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)**

Esta empreitada insere-se nas seguintes categorias e subcategorias da classificação estatística a que se refere o regulamento (CE) N.º1232/98, da Comissão, de 17 de Julho de 1998, publicado no Jornal das Comunidades Europeias, N.º 177, de Junho de 1998: CPA 45.11.12, 45.21.15,45.22.20, 45.23.12, 45.25.31, 45.25.32, 45.25.50, 45.21.21, 45.31.30, 45.31.41, 45.33.20, 45.41.10, 45.42.11, 45.42.12, 45.43.2 e 45.44.22.

II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o numero de exemplares do anexo B necessários)

Não Sim

Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote vários lotes todos os Lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável)

Não Sim

II.2) Quantidade ou extensão do concurso

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções , se aplicavel)

Não aplicável

II.2.2) Opções (se aplicável) **Descrição e momento em que podem ser exercidas** (se possivel)

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias Ver ponto VI.4 - Alínea a)

Ou: Início / / e / ou termo / / (dd/mm/aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

5% do preço total do valor do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável).

O financiamento será assegurado através de contrato-programa celebrado com o IDRAM - Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio Externo em regime de responsabilidade solidaria ou em A.C.E., nos termos previstos no ponto 9 do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no ponto 15.1 do programa de concurso, alíneas a) e b)

III.2.1.2) - Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

Documentos exigidos no ponto 15.1 do programa de concurso, alíneas e, d, e i

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no ponto 15.1 do programa de concurso alíneas e),f),g),h) e 15.2 alíneas a) e b)

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS: Não aplicável**III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?**

Não Sim

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes:

Não aplicável.

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

Não Sim

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS**IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO**

Concurso público

Concurso limitado com publicação de anúncio

Concurso limitado sem publicação de anúncio

Concurso limitado por prévia qualificação

Concurso limitado sem apresentação de candidaturas

Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio

Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio

IV.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado (se aplicável)

Não aplicável

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A escolha recairá na proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os factores a seguir indicados por ordem decrescente da importância:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

O disposto no ponto 21 do programa de concurso.

B1) O critério de apreciação das propostas para adjudicação da empreitada é o da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo aos seguintes factores, subfactores e ponderações:

a) VT- valia técnica da proposta - 0.50

Esta avaliação resulta da classificação obtida numa escala de zero a vinte valores e respectiva ponderação nos seguintes subfactores de apreciação das propostas.

- PB - Projecto Base (ante-projecto)- 0.50

- MJD - Memória Justificativa descritiva do modo de execução da obra - 0.20

- PT- Programa de trabalhos - 0.15

- DTE - Adequação da distribuição numérica e profissional dos trabalhadores e do equipamento a utilizar nas diferentes fases de obra - 0.15

Segundo a fórmula:

$$VT = 0.50PB + 0.20MJD + 0.15PT + 0.15DTE$$

b) P- Preço - 0.40

A pontuação atribuída é proporcional à razão entre a proposta de valor abaixo e as outras propostas apresentadas, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação} = 20 \text{ valores (proposta de valor mais baixo/proposta em análise)}$$

$$PF = 0.50 VT + 0.50 P$$

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

Data limite de obtenção / / (dd/mm/aaaa)

Custo (se aplicável): Ponto 26 do programa de concurso Moeda: euros

Condições e forma de pagamento

Ver ponto 26 do programa de concurso

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por

negociação) / / (dd/mm/aaaa) ou dias a contar do envio do anúncio

Hora (se aplicável) Ver ponto VI.4 - Alínea b)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país
terceiro

IV.3.6) PRAZO DURANTE O QUAL O PROPONENTE DEVE MANTER A SUAPROPOSTA (no caso de um concurso público)

Até / / (dd/mm/aaaa) ou meses e / ou dias a contar da data fixada para a recepção das propostas- ver ponto VI.4 - Alínea c)

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas** (se aplicável)

Pede assistir ao acto público do concurso qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrentes ou as pessoas devidamente credenciadas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Até / / / / (dd/mm/aaaa) Hora 16H00 Local: Associação Desportiva Pontassolense à vila da Ponta do Sol

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?**

NÃO SIM

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)

a) O prazo de execução da obra é de 120 dias seguidos a contar da consignação, sem prejuízo do estipulado na cláusula especial nº 30, alínea B do caderno de encargos.

b) O prazo de entrega da proposta conta-se a partir da data de publicação no jornal oficial, sem prejuízo da publicação do anúncio no Diário da República.

c) O prazo de validade da proposta é de 66 dias a contar da data do acto público do concurso.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO / / / / (dd/mm/aaaa)

O PRESIDENTE DA DIRECÇÃO, António Manuel Ribeiro da Silva Góis

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries	€ 58,61	€ 29,23;
Completa	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 4,83 (IVA incluído)